

Ramal de Gondomar

Parcela número	Nomes de Proprietários (P), Usufrutuários (U) ou Titulares Inscritos (TI), Cônjuges e Moradas	Matriz Rústica (R), Urbana (U) ou omissa	Lugar e freguesia	Concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	Declarações complementares	Extensão (m)	Área de serviço (metros quadrados)
SV/D000970	Eduardo Batalha de Soveral Rodrigues (contribuinte n.º 150674201, portador do bilhete de identidade n.º 22315), viúvo, com morada na Avenida Jaime Cortesão, n.º 142 — 2900 Setúbal; Pedro Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues (contribuinte n.º 129189790, portador do bilhete de identidade n.º 6211888), casado no regime de comunhão de bens adquiridos, com Elsa Maria Rodrigues Monteiro, (contribuinte n.º 107268728) com morada no Passeio do Báltico Edifício Gil Eanes LT 1-013-03-41 LI, 1990 Lisboa; Maria da Graça Tavares Rebelo de Soveral Rodrigues (contribuinte n.º 11448876, portadora do bilhete de identidade n.º 5162260), divorciada, com morada na Avenida de Roma, n.º 91, 5.º Dto — 1500 Lisboa.	234 (R) 265 (R) 266 (R) 267 (R)	Monte Alvo, Lugar de Monte Alto, Fânzeres.	Gondomar	Descrição Predial n.º 2536/19981211	Norte: caminho e terreno da Junta de Fânzeres; Sul: caminho que limita a freguesia; Nascente: limite do campo de Valongo; Poente: David Coutinho de Castro.	Terreno de bravo e de cultivo com 9694,14 m².	156,7	3164,00
SV/D000971	Hilário Dias Nogueira (contribuinte n.º 169671305, portador do bilhete de identidade n.º 1772248, emitido em Lisboa em 20/11/1990) e Maria Adelaide Moreira da Mota Nogueira (contribuinte n.º 140833773, portadora do bilhete de identidade n.º 6462914, emitido em Lisboa em 01/06/1992), casados, com morada na R. Padre Américo 441, 4435-761 Bagium do Monte.	16417-P (U)	Rua Padre Américo, 437 e 441. Freguesia de Bagium do Monte (Rio Tinto).	Gondomar	Descrição Predial n.º 2503.	Omissio.	Casa de cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares. Transferido do n.º 768 de Rio Tinto.	-	85,00

304609049

Édito n.º 203/2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais de Loulé e Tavira, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/68079, para:

Construção de dois troços de linha aérea, a 150 kV e o apoio 162 da linha Portimão — Tavira, a 400/150 kV, na extensão de 877 m e outro entre o apoio 204 da linha Portimão — Tavira, a 400/150 kV e a subestação de Tavira, na extensão de 937 m, ficando constituída a linha Ourique — Tavira, a 150 kV.

Nota: Entre os apoios 162 e 204 da linha Portimão — Tavira a 400/150 kV é utilizado o circuito de 150 kV.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

8 de Abril de 2011. — A Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização, *Maria José Espírito Santo*.

304567634

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6973/2011

Por despacho do Sr. Secretário de Estado da Energia e da Inovação de 2011-02-04:

Maria Luísa Nunes Ostra de Bivar Weinholtz Roseiro, investigadora auxiliar do mapa de pessoal do ex-INETI — concedida a equiparação a bolseiro no país, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto por força do estabelecido no artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89 de 23 de Agosto, pelo período de dois anos, com início a 1 de Setembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

29 de Abril de 2011. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

204629559

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Aviso n.º 10254/2011

Procedimento Concursal Comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de Abril, torna-se público que por despacho de 28 de Abril de 2011, do Presidente do Conselho Directivo do IPQ, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal do IPQ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — *Reserva de recrutamento*: Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCR, por quanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — *Publicitação*: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de Abril, o presente concurso ficará disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página

electrónica do IPQ (www.ipq.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado a partir da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — *Âmbito de recrutamento*: São abrangidos por este procedimento concursal os trabalhadores que se encontrem nas condições constantes do n.º 4 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — *Local de trabalho*: as funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas nas instalações do IPQ, sitas na Rua António Gião, n.º 2, 2829-513 Caparica, sem prejuízo da necessidade de prestação de serviço externo.

6 — *Prazo de validade*: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 — *Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências*.

Trata-se de um posto de trabalho de Técnico Superior para a área de Assessoria Jurídica.

7.1 — *Funções a desempenhar*.

Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de assessoria jurídica ao Conselho Directivo do IPQ e restantes serviços envolvendo a elaboração, execução e acompanhamento de protocolos, contratos, acordos de cooperação, de colaboração e afins, na prática de actos preparatórios tendentes à constituição alteração ou extinção de negócios jurídicos; Elaboração de Pareceres na área do Sistema Português da Qualidade (SPQ); Elaboração de Pareceres nas áreas da Metrologia, Normalização e Assuntos Europeus; Prática de contencioso administrativo e comunitário; Instrução de processos de registo de marcas do IPQ e do SPQ e sua gestão; Elaboração de legislação, incluindo transposição de Directivas Comunitárias; Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas; Prática de tarefas inerentes à Gestão do Sistema da Qualidade implementado no Serviço; Pesquisa e recolha de legislação, doutrina e jurisprudência nacional, comunitária e estrangeira relevante para o desempenho da função no IPQ; Assessoria jurídica directa à Direcção do IPAC no âmbito do protocolo celebrado com o IPQ.

7.2 — *Perfil de Competências*

7.2.1 — *Habilitações académicas*
Licenciatura em Direito

7.2.2 — *Experiência Profissional*

Experiência profissional mínima de 3 anos nas funções do posto de trabalho ou em funções semelhantes. É exigível a realização do estágio na Ordem dos Advogados e ou inscrição em vigor nas Ordens dos Advogados (preferencial), formação profissional na área do Direito Administrativo, fluência, oral e escrita da língua inglesa e domínio das ferramentas informáticas, nomeadamente do Office 2007.

8 — *Posicionamento remuneratório*: O posicionamento remuneratório do(a) trabalhador(a) recrutado(a) será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, dentro dos parâmetros preceituados no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. A *Posição Remuneratória de Referência* é a 7.ª, correspondendo ao nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única.

9 — *Requisitos de admissão*

9.1 — *Requisitos gerais*: Poderão candidatar-se os trabalhadores que preencham os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9.2 — *Requisitos específicos*: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ser titular da licenciatura referida em 7.2.1.

9.3 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — *Métodos de selecção*

10.1 — Tendo em conta o disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção que lhe é dada pelo artigo n.º 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, será aplicado apenas um método de selecção obrigatório e um facultativo.

10.1.1 — Os métodos de selecção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a conformidade da habilitação académica ao solicitado no presente aviso, o percurso profissional, adequabilidade da experiência adquirida para o posto de trabalho proposto, tipo de funções exercidas e avaliações de desempenho obtidas, e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) de acordo com o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — *Descrição dos métodos de selecção*

11.1 — *Avaliação curricular*

A avaliação curricular consiste na apreciação dos *curricula vitae*, sua adequabilidade às funções do posto de trabalho, declarações acessórias e documentos comprovativos correspondentes, com vista a valorar a qualificação dos candidatos em cada um dos factores indicados em 10.1.1.

A avaliação curricular é expressa numa escala de zero a vinte valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

11.2 — *Entrevista profissional de selecção*

A entrevista profissional de selecção consiste na apreciação dos conhecimentos e competências profissionais e interpessoais dos candidatos.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

12 — *Sistema de classificação final*

12.1 — O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos componentes do método de avaliação é excluído do procedimento.

12.2 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de selecção é eliminatória.

12.3 — A classificação final (CF) dos candidatos aprovados é obtida pelas seguintes fórmulas:

$$CF = (55\% \times AC) + (45\% \times EPS)$$

13 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada componente do método de selecção a utilizar para cada referência, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas para consulta dos candidatos sempre que solicitadas.

14 — *Composição e identificação do Júri*

Presidente: Manuel José Ferreira Duarte Figueira, Vogal do Conselho Directivo do IPQ;

1.º Vogal Efectivo: Elsa Solange Martins Ferrão, técnica superior Jurista do IPQ, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Clara Maria dos Santos Ferreira Nunes, técnica superior de Recursos Humanos do IPQ;

1.º Vogal Suplente: Ana Isabel Correia da Silva Araújo, Directora da Unidade Financeira e Patrimonial do IPQ;

2.º Vogal Suplente: Ricardo Jorge Gomes Fernandes, Director do Departamento de Informação, Desenvolvimento e Assuntos Europeus do IPQ.

15 — *Formalização das candidaturas*

O requerimento de admissão ao concurso deverá ser apresentado em suporte de papel, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do IPQ, através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal que estará disponível para descarregamento no site do IPQ em www.ipq.pt, podendo ser entregue pessoalmente durante o horário normal de expediente contra recibo de entrega, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao final do prazo fixado no ponto 1, para as instalações do IPQ indicadas no ponto 5. Não serão aceites candidaturas enviadas por fax ou correio electrónico.

15.1 — No formulário de candidatura deverá ser explicitamente identificado o n.º do Aviso de Abertura no *Diário da República* no campo “Código da Publicação do Procedimento” e o posto de trabalho a que se candidata, no campo de “Área de actividade”.

15.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão);

b) Fotocópia legível do Cartão de Contribuinte;

c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação académica exigida;

d) *Curriculum vitae* segundo o modelo europeu, detalhado, com a evidência das competências, organizado de acordo com as atribuições do posto de trabalho a que se candidata, descritas no ponto 7.1 do presente aviso, devidamente datado e assinado.

e) Documentos comprovativos da experiência e formação profissional referidas no *Curriculum vitae*.

f) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou que ocupou em último lugar, com a respectiva descrição de funções, a carreira e categoria de que é titular, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações de desempenho obtidas nos últimos 3 anos.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16.1 — Sem prejuízo da declaração constante do ponto 7 do formulário de candidatura, a não apresentação dos documentos exigidos, que comprovem requisitos legais, determina a exclusão do candidato.

16.2 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, a não apresentação dos documentos referidos no ponto 15.2 determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilita a avaliação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

18 — Ao presente procedimento é aplicável o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — A lista unitária de ordenação final após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPQ, identificadas no n.º 5 deste aviso e disponibilizada na sua página electrónica.

28 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

204629607

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 10255/2011

Procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, aplicável remissivamente por força do estatuido nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do Mapa de Pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho:

a) Propor, acompanhar e ajustar medidas com vista à valorização de produtos agrícolas e géneros alimentícios de qualidade, designadamente no âmbito da protecção de denominações de origem, indicações geográficas de produtos agrícolas e géneros alimentícios e de especialidades tradicionais garantidas;

b) Analisar e promover pedidos de registo e de alteração de DOP/IGP/ETG;

c) Elaborar e sistematizar conteúdos, informação e dados relativos aos regimes de qualidade DOP/IGP/ETG;

d) Analisar planos de controlo específicos relativos ao controlo de especificações de produtos qualificados como DOP/IGP/ETG;

e) Avaliar a actuação dos organismos de controlo e certificação, em matéria da fiabilidade do regime de controlo adoptado para validação da conformidade com as especificações de produção;

f) Avaliar a actuação dos agrupamentos gestores de DOP/IGP/ETG e propor medidas para dinamizar a sua actividade e competências neste âmbito.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura em Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola, Engenharia Zootécnica ou Engenharia Agro-alimentar.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — Requisitos específicos:

a) Formação profissional específica em controlo, auditoria ou gestão da qualidade
b) Preferencialmente com experiência e conhecimentos de Access.

6 — Experiência profissional relevante no contexto de, pelo menos, uma das seguintes áreas específicas:

a) Valorização de produtos de qualidade e modos de produção particulares ou marketing agro-alimentar;
b) Valorização de recursos genéticos autóctones;
c) Sistemas de gestão da qualidade, incluindo acções de controlo e auditorias neste âmbito.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo, disponível em www.gpp.pt, dirigido ao Presidente do júri.

8.2 — Sob pena de exclusão, os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais do lugar para que se candidata;

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste a carreira e categoria, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição e nível remuneratório, respectiva antiguidade e menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relevantes, nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço onde exerce funções, com a caracterização e descrição das actividades que desempenha.

8.3 — Prazo: A candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pessoalmente ou através de correio, registada com aviso de recepção, no serviço de expediente da Divisão de Planeamento, Avaliação e Recursos Humanos, do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua Padre António Vieira, n.º 1, 1099-073 Lisboa;

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas através de endereço electrónico;

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do GPP, no âmbito de todas as suas competências e atribuições legais, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuido nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é adoptado apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Avaliação Curricular (AC); e

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70 %) — incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas prestado, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0,15 HA + 0,20 FP + 0,60 EP + 0,05 AD$$

Sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional